



Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.352, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LÚCIO DA SILVA MOREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICÍPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.304.0041.2.122 – ECD- Vigilância em Saúde

33.90.14.00	Diárias (R-4710)	R\$	2.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo (R-4710)	R\$	4.000,00
	TOTAL	R\$	6.000,00

10.02.10.304.0041.2.124 – Manutenção Ações Serviços Vigilância Sanitária

33.90.30.00	Material de Consumo (R-4750)	R\$	2.665,91
44.90.52.00	Equip.Mat.Permanente (R-4750)	R\$	2.600,00
	TOTAL	R\$	5.265,91
	TOTAL SECRETARIA	R\$	11.265,91
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	11.265,91

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º:

I – O excesso de arrecadação verificado no período no recurso 4750, no valor de R\$ 5.228,81.

II – O superávit financeiro verificado na conta Banco do Brasil c/c 14.108-9 no valor de R\$ 37,10.

III – A redução na seguinte Funcional Programática no valor de R\$ 6.000,00.

SECRETARIA MUNICÍPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.304.0041.2.122 – ECD- Vigilância em Saúde

44.90.52.00	Equip.Mat.Permanente (R-4710)	R\$	6.000,00
	TOTAL	R\$	6.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	6.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	6.000,00

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2008.

Lucio da Silva Moreira
Prefeito Municipal em Exercício

Registre - se e Publique - se

Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

04/11/2008